

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE CAMPUSNATAL CIDADE ALTA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NIVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE EDITAL Nº 60/2023-PROEN/IFRN - VAGAS REMANESCENTES (6ªCHAMADA)

- 2º SEMESTRE DE 2023 -

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CIDADE ALTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2022, convoca os candidatos habilitados da lista de espera do **Curso Técnico Subsequente em Guia de Turismo**, cujos nomes constam na lista abaixo para o preenchimento de vagas remanescentes para o semestre letivo 2023.2:

GUIA DE TURISMO - VESPERTINO			
Inscrição	Candidato(a)	Classificação	Lista
568182-9	GABRIEL HENRIQUE MENDES DE MENDONÇA	72	Geral
567265-7	ERYCA JULIANA BARBOSA CAMARA	73	Geral
567750-3	JOSIMAR GOMES DE LIMA	74	Geral
567887-9	RAFAELLA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	75	Geral

Geral - Ampla concorrência.

DAS MATRÍCULAS

- Os candidatos convocados, conforme listagem acima, deverão realizar a matrícula de forma ONLINE no período de 22 a 25 de setembro de 2023.
 - 1.1 A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos; por responsável legal, para candidatos menores de 18 anos; ou por representante legal desde que munido de procuração simples.
 - 1.2 O candidato que não proceder a sua matrícula no período informado no item 1 desta convocação será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.
- 2. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico https://sso.acesso.gov.br/login e efetuar o cadastro.
- 3. A realização da matrícula online será realizada através deste link.
- 4. Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá fazer o upload da documentação exigida no Edital 60/2023 PROEN/IFRN.
 - 4.1 Candidato menor de idade, além da documentação exigida no Edital 60/2023 PROEN/IFRN deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar o Termo de Responsabilidade de Matrícula disponível no Anexo II desse Edital e o documento de identificação do responsável.
- 5. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.
- 6. Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.
 - 6.1 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
 - 6.2 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado, exclusivamente, pelo sistema de matrículas.

- 6.3. Em caso de a solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema de matrículas, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.
- 6.4 O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema de matrícula até que se tenha um status definitivo da matrícula (ATENDIDA OU NÃO ATENDIDA).
- 6.5. O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo **e-mail da secretaria acadêmica** (seac.cal@ifrn.edu.br)
 - 6.5.1 A solicitação de orientação deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.
- 7. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Natal/RN, 22 de setembro de 2023.

AYRES CHARLES DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Diretor Geral do Campus Natal-Cidade Alta